

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Pregão Eletrônico - 045/2022-PE-PMA.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
22/11/2022 17:06	22/11/2022 18:00	30/11/2022 23:59	05/12/2022 07:59	05/12/2022 08:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
30/11/2022 - 20:58	IMPUGNAÇÃO	02/12/2022 - 15:09	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO IVAN_merged.pdf Julgamento: Resposta Impugnação Pregão Eletrônico nº 0452022 assinado.pdf

Embassamento: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 2022/1020-001-PMA.
IMPUGNANTE: I. M. DE SENA JUNIOR

OBJETO: Registro de Preços Para Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições Prontas Acondicionadas em Marmiteix, Lanches, Café, bem como Coffee Break Para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Vinculadas.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ.

A empresa I. M. DE SENA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ 08.718.883/0001-81, Inscrição Estadual nº 15.260.429-4 com sede na AV PEDRO RODRIGUES, nº. 229, bairro: Centro, CEP: 68.440-000, Cidade: Abaetetuba, Estado: Pará, neste ato representado pelo Diretor Administrador Sr. Ivan Maués de Sena Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1937936 PC/PA, inscrita no CPF nº 332.510.532-72, residente e domiciliada à Av. Pedro Rodrigues, 691, C/08-VI D. Andrelina, Centro, Abaetetuba/Pa, Cep 68440000, por seu representante legal, vem, com fulcro do item 16 e subitem 16.1, 16.2, E se do presente edital 045/2022-PMA, em consonância com o Artº 24 do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e no 'PAR' 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, vem tempestivamente IMPUGNAR o Edital nº 045/2022-PMA.

Julgamento: Prezado (a),

Segue em anexo, resposta ao pedido de impugnação.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM MARMITEIX CONTENDO NO MÍNIMO PROTEÍNA DE PRIMEIRA (CARNE, PEIXE OU FRANGO) COM PORÇÕES DE ARROZ, FAROFA, FEIJÃO E SALADA.	24,18	31.000	UN	Adjudicado
0002	LANCHE COMPLETO PARA UMA PESSOA CONTENDO NO MÍNIMO SALGADOS, MISTOS, PÃES, BOLOS, FRUTAS, SUCOS OU REFRIGERANTES COM SABORES. VARIADOS.	23,19	19.000	UN	Adjudicado
0003	SALGADINHOS DIVERSOS - FORNECIDOS EM CENTO DE UNIDADES COMPREENDENDO CANUDINHOS OU COXINHAS OU PASTÉIS OU MINI-SALGADOS DOS MAIS DIVERSOS SABORES.	93,26	2.200	CNT	Adjudicado
0004	CAFÉ SIMPLES PARA UMA PESSOA CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ OU CHOCOLATE QUENTE, PÃO E MANTEIGA.	10,23	17.000	UN	Adjudicado
0005	COFFER BREAK PARA 100 PESSOAS COM APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO SALGADOS FRITO OU ASSADO POR PESSOA (COXINHA, RISOLE, QUIBE, CROQUETE, EMPADA, ESFIRRA E OUTROS) TORTA SALGADA E DOCE, PATÉ, TORRADA OU MINI PÃO SÍRIO, MINI-SANDUICHE, SUCOS NATURAIS E DE CAIXINHA/REFRESCO, CAFÉ, REFRIGERANTE DIET /ZERO (DE COLA, DE GUARANÁ E LARANJA) E LEITE. TODAS AS LOUÇAS NECESSÁRIAS OU DESCARTÁVEIS (XÍCARAS, TAÇAS, COPOS DE VIDRO), COM MESA PRINCIPAL, COM TOALHA, MESAS COM CADEIRAS E TOALHAS, JARRAS DE VIDRO, REFRESQUEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS (CAFÉ E LEITE) MATERIAL DESCARTÁVEIS (PRATO, COPO, TALHERES E GUARDANAPOS).	2.808,67	70	UN	Adjudicado
0006	BOLO ALIMENTÍCIO, DE SABORES VARIADOS, SEM RECHEIO, COM PRAZO VALIDADE DE NO MÁXIMO DE 48 HORAS.	23,16	1.200	KG	Adjudicado

Página 1 de 27



0007	BOLO ALIMENTÍCIO, SABORES VARIADOS, COM RECHEIO/ CORBETURA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO DE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	43,50	1.200 KG	Adjudicado
0008	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADO.	44,25	1.700 KG	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/11/2022	16ª- Edital Pregão Eletrônico -Lanches e Refeições 2022.pdf
22/11/2022	17ª- Publicação Edital - D.O.U - 22.11.2022.pdf
22/11/2022	17ª- Publicação Edital - DI-RIO - 22.07.2022.pdf
22/11/2022	17ª- Publicação Edital - DI-RIO - 22.11.2022.pdf
22/11/2022	17ª- Publicação Edital - FAMEP.pdf
22/11/2022	17ª- Publicação Edital - IOEPA - 22.11.2022.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/12/2022 - 08:29	Negociação aberta para o processo 045/2022-PE-PMA.	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 do processo 045/2022-PE-PMA.. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/12/2022 - 08:30	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/12/2022 às 10:30.
05/12/2022 - 11:36	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/12/2022 - 11:37	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/12/2022 - 14:28	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0006 para o fornecedor M DE J M SOUSA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2022 às 14:49, encerrando às 14:54:00.
06/12/2022 - 14:30	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/12/2022 - 14:30	Negociação aberta para o processo 045/2022-PE-PMA.	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,7,8 do processo 045/2022-PE-PMA.. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/12/2022 - 14:30	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/12/2022 - 14:30	Documentos solicitados para o processo 045/2022-PE-PMA.	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,7,8 do processo 045/2022-PE-PMA.. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/12/2022 - 15:13	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0006 para o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2022 às 15:40, encerrando às 15:45:00.
06/12/2022 - 16:58	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor M DE J M SOUSA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2022 às 17:19, encerrando às 17:24:00.
06/12/2022 - 16:58	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0002 para o fornecedor M DE J M SOUSA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2022 às 17:19, encerrando às 17:24:00.
06/12/2022 - 16:59	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0005 para o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2022 às 17:19, encerrando às 17:24:00.
06/12/2022 - 17:28	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0002 para o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2022 às 17:48, encerrando às 17:53:00.
06/12/2022 - 17:29	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2022 às 17:49, encerrando às 17:54:00.
07/12/2022 - 08:05	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/12/2022 - 08:06	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Refeições prontas acondicionadas em marmítex contendo no mínimo proteína de primeira (carne, peixe ou frango) com porções de arroz, farofa, feijão e salada.	L DE J C DOS SANTOS - EPP	PRÓPRIO	PRÓPRIA	24,00	31.000	744.000,00
0002	Lanche completo para uma pessoa contendo no mínimo salgados, mistos, pães, bolos, frutas, sucos ou refrigerantes com sabores. variados.	L DE J C DOS SANTOS - EPP	PRÓPRIO	PRÓPRIA	23,00	19.000	437.000,00
0003	Salgadinhos diversos - fornecidos em cento de unidades compreendendo canudinhos ou coxinhas ou pastéis ou mini-salgados dos mais diversos sabores.	L DE J C DOS SANTOS - EPP	PRÓPRIO	PRÓPRIA	93,00	2.200	204.600,00
0004	Café simples para uma pessoa contendo no mínimo café ou chocolate quente, pão e manteiga.	L DE J C DOS SANTOS - EPP	PRÓPRIO	PRÓPRIA	10,00	17.000	170.000,00
0005	Coffer break para 100 pessoas com apresentação de no mínimo salgados frito ou assado por pessoa (coxinha, risole, quibe, croquete, empada, esfirra e outros) torta salgada e doce, patê, torrada ou mini pão sírio, mini-sanduíche, sucos naturais e de caixinha/refresco, café, refrigerante diet./zero (de cola, de guaraná e laranja) e leite. todas as louças necessárias ou descartáveis (xícaras, taças, copos de vidro), com mesa principal, com toalha, mesas com cadeiras e toalhas, jarras de vidro, refresqueiras, garrafas térmicas (café e leite) material descartáveis (prato, copo, talheres e guardanapos).	L DE J C DOS SANTOS - EPP	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.780,00	70	194.600,00
0006	Bolo alimentício, de sabores variados, sem recheio, com prazo validade de no máximo de 48 horas.	L DE J C DOS SANTOS - EPP	PRÓPRIO	PRÓPRIA	22,00	1.200	26.400,00
0007	Bolo alimentício, sabores variados, com recheio/ corbétura, com prazo de validade de no mínimo 7 dias, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento químico de características adicionais: embalagem individual.	L DE J C DOS SANTOS - EPP	PRÓPRIO	PRÓPRIA	43,00	1.200	51.600,00
0008	Torta salgada com recheio de frango, apresentação: congelado.	L DE J C DOS SANTOS - EPP	PRÓPRIO	PRÓPRIA	44,00	1.700	74.800,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.



* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Refeições prontas acondicionadas em marmitex contendo no mínimo proteína de primeira (carne, peixe ou frango) com porções de arroz, farofa, feijão e salada.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	01/12/2022 - 10:55:33	PP SOLICIT	PP SOLICIT	31.000	R\$ 24,18	R\$ 749.580,00	Sim
L DE J C DOS SANTOS - EPP	18.502.517/0001-44	04/12/2022 - 02:00:44	PRÓPRIO	PRÓPRIA	31.000	R\$ 24,18	R\$ 749.580,00	Sim
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	04/12/2022 - 18:52:40	marmitex	PROPRIA	31.000	R\$ 24,10	R\$ 747.100,00	Não
I. M. DE SENA JUNIOR	08.718.883/0001-81	04/12/2022 - 20:47:36	FABRICACAO PRÓPRIA	FABRICACAO PRÓPRIA	31.000	R\$ 26,00	R\$ 806.000,00	Sim
E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	35.674.609/0001-20	05/12/2022 - 03:16:06	CASA DE PAES	CASA DE PAES	31.000	R\$ 24,18	R\$ 749.580,00	Sim
RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	31.835.411/0001-20	05/12/2022 - 03:47:52	Próprio	Própria/Nacional	31.000	R\$ 20,00	R\$ 620.000,00	Sim

0002 - Lanche completo para uma pessoa contendo no mínimo salgados, mistos, pães, bolos, frutas, sucos ou refrigerantes com sabores variados.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	01/12/2022 - 10:56:48	PP SOLICIT	PP SOLICIT	19.000	R\$ 23,19	R\$ 440.610,00	Sim
L DE J C DOS SANTOS - EPP	18.502.517/0001-44	04/12/2022 - 02:02:15	PRÓPRIO	PRÓPRIA	19.000	R\$ 23,19	R\$ 440.610,00	Sim
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	04/12/2022 - 18:53:37	LANCHE	PROPRIA	19.000	R\$ 23,10	R\$ 438.900,00	Não
I. M. DE SENA JUNIOR	08.718.883/0001-81	04/12/2022 - 20:47:36	FABRICACAO PRÓPRIA	FABRICACAO PRÓPRIA	19.000	R\$ 13,00	R\$ 247.000,00	Sim
E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	35.674.609/0001-20	05/12/2022 - 03:17:08	CASA DE PAES	CASA DE PAES	19.000	R\$ 23,19	R\$ 440.610,00	Sim
RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	31.835.411/0001-20	05/12/2022 - 03:49:15	Próprio	Própria/Nacional	19.000	R\$ 8,00	R\$ 152.000,00	Sim

0003 - Salgadinhos diversos - fornecidos em cento de unidades compreendendo canudinhos ou coxinhas ou pastéis ou mini-salgados dos mais diversos sabores.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	01/12/2022 - 10:57:59	PP SOLICIT	PP SOLICIT	2.200	R\$ 93,26	R\$ 205.172,00	Sim
L DE J C DOS SANTOS - EPP	18.502.517/0001-44	04/12/2022 - 02:04:32	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.200	R\$ 93,26	R\$ 205.172,00	Sim
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	04/12/2022 - 18:55:21	salgadinhos	PROPRIA	2.200	R\$ 93,10	R\$ 204.820,00	Não
I. M. DE SENA JUNIOR	08.718.883/0001-81	04/12/2022 - 20:47:36	FABRICACAO PRÓPRIA	FABRICACAO PRÓPRIA	2.200	R\$ 117,00	R\$ 257.400,00	Sim
E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	35.674.609/0001-20	05/12/2022 - 03:17:54	CASA DE PAES	CASA DE PAES	2.200	R\$ 93,26	R\$ 205.172,00	Sim
RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	31.835.411/0001-20	05/12/2022 - 03:50:15	Próprio	Própria/Nacional	2.200	R\$ 75,00	R\$ 165.000,00	Sim

0004 - Café simples para uma pessoa contendo no mínimo café ou chocolate quente, pão e manteiga.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	01/12/2022 - 10:59:41	PP SOLICIT	PP SOLICIT	17.000	R\$ 10,23	R\$ 173.910,00	Sim
L DE J C DOS SANTOS - EPP	18.502.517/0001-44	04/12/2022 - 02:06:02	PRÓPRIO	PRÓPRIA	17.000	R\$ 10,23	R\$ 173.910,00	Sim



MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	04/12/2022 - 18:56:40	cafe simples	PRÓPRIA	17.000	R\$ 10,10	R\$ 171.700,00	Não
I. M. DE SENA JUNIOR	08.718.883/0001-81	04/12/2022 - 20:47:36	FABRICACAO PRÓPRIA	FABRICACAO PRÓPRIA	17.000	R\$ 12,00	R\$ 204.000,00	Sim
E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	35.674.609/0001-20	05/12/2022 - 03:18:41	CASA DE PAES	CASA DE PAES	17.000	R\$ 10,23	R\$ 173.910,00	Sim
RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	31.835.411/0001-20	05/12/2022 - 03:51:12	Próprio	Própria/Nacional	17.000	R\$ 6,00	R\$ 102.000,00	Sim

0005 - Coffe break para 100 pessoas com apresentação de no mínimo salgados frito ou assado por pessoa (coxinha, risole, quibe, croquete, empada, esfirra e outros) torta salgada e doce, patê, torrada ou mini pão sírio, mini-sanduíche, sucos naturais e de caixinha/refresco, café, refrigerante diet./zero (de cola, de guaraná e laranja) e leite. todas as louças necessárias ou descartáveis (xícaras, taças, copos de vidro), com mesa principal, com toalha, mesas com cadeiras e toalhas, jarras de vidro, refrescoiras, garrafas térmicas (café e leite) material descartáveis (prato, copo, talheres e guardanapos).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	01/12/2022 - 11:01:45	PP SOLICIT	PP SOLICIT	70	R\$ 2.808,67	R\$ 196.606,90	Sim
L DE J C DOS SANTOS - EPP	18.502.517/0001-44	04/12/2022 - 02:08:06	PRÓPRIO	PRÓPRIA	70	R\$ 2.808,67	R\$ 196.606,90	Sim
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	04/12/2022 - 18:57:40	coffe break	PRÓPRIA	70	R\$ 2.800,00	R\$ 196.000,00	Não
I. M. DE SENA JUNIOR	08.718.883/0001-81	04/12/2022 - 20:47:36	FABRICACAO PRÓPRIA	FABRICACAO PRÓPRIA	70	R\$ 2.470,00	R\$ 172.900,00	Sim
E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	35.674.609/0001-20	05/12/2022 - 03:19:31	CASA DE PAES	CASA DE PAES	70	R\$ 2.808,67	R\$ 196.606,90	Sim
RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	31.835.411/0001-20	05/12/2022 - 03:52:36	Próprio	Própria/Nacional	70	R\$ 1.500,00	R\$ 105.000,00	Sim

0006 - Bolo alimentício, de sabores variados, sem recheio, com prazo validade de no máximo de 48 horas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	01/12/2022 - 11:05:46	PP SOLICIT	PP SOLICIT	1.200	R\$ 23,16	R\$ 27.792,00	Sim
L DE J C DOS SANTOS - EPP	18.502.517/0001-44	04/12/2022 - 02:11:18	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1.200	R\$ 23,16	R\$ 27.792,00	Sim
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	04/12/2022 - 18:58:39	Bolo alimenticio	PRÓPRIA	1.200	R\$ 23,10	R\$ 27.720,00	Não
I. M. DE SENA JUNIOR	08.718.883/0001-81	04/12/2022 - 20:47:36	FABRICACAO PRÓPRIA	FABRICACAO PRÓPRIA	1.200	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00	Sim
E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	35.674.609/0001-20	05/12/2022 - 03:20:26	CASA DE PAES	CASA DE PAES	1.200	R\$ 23,16	R\$ 27.792,00	Sim
RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	31.835.411/0001-20	05/12/2022 - 03:53:38	Próprio	Própria/Nacional	1.200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00	Sim

0007 - Bolo alimentício, sabores variados, com recheio/ corbatura, com prazo de validade de no mínimo 7 dias, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento químico de características adicionais: embalagem individual.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	01/12/2022 - 11:06:35	PP SOLICIT	PP SOLICIT	1.200	R\$ 43,50	R\$ 52.200,00	Sim
L DE J C DOS SANTOS - EPP	18.502.517/0001-44	04/12/2022 - 02:12:44	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1.200	R\$ 43,50	R\$ 52.200,00	Sim
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	04/12/2022 - 18:59:34	bolo alimenticio	PRÓPRIA	1.200	R\$ 43,35	R\$ 52.020,00	Não
I. M. DE SENA JUNIOR	08.718.883/0001-81	04/12/2022 - 20:47:36	FABRICACAO PRÓPRIA	FABRICACAO PRÓPRIA	1.200	R\$ 63,00	R\$ 75.600,00	Sim
E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	35.674.609/0001-20	05/12/2022 - 03:21:35	CASA DE PAES	CASA DE PAES	1.200	R\$ 43,50	R\$ 52.200,00	Sim
RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	31.835.411/0001-20	05/12/2022 - 03:54:24	Próprio	Própria/Nacional	1.200	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00	Sim

0008 - Torta salgada com recheio de frango, apresentação: congelado.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	01/12/2022 - 11:07:36	PP SOLICIT	PP SOLICIT	1.700	R\$ 44,25	R\$ 75.225,00	Sim
L DE J C DOS SANTOS - EPP	18.502.517/0001-44	04/12/2022 - 02:14:25	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1.700	R\$ 44,25	R\$ 75.225,00	Sim
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	04/12/2022 - 19:00:18	TORTAS SALGADA	PROPRIA	1.700	R\$ 44,15	R\$ 75.055,00	Não
I. M. DE SENA JUNIOR	08.718.883/0001-81	04/12/2022 - 20:47:36	FABRICACAO PRÓPRIA	FABRICACAO PRÓPRIA	1.700	R\$ 52,00	R\$ 88.400,00	Sim
E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	35.674.609/0001-20	05/12/2022 - 03:22:27	CASA DE PAES	CASA DE PAES	1.700	R\$ 44,25	R\$ 75.225,00	Sim
RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	31.835.411/0001-20	05/12/2022 - 03:55:08	Próprio	Própria/Nacional	1.700	R\$ 18,00	R\$ 30.600,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	060 dias
L DE J C DOS SANTOS - EPP	18.502.517/0001-44	60 dias
E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	35.674.609/0001-20	60 dias
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	60 dias
I. M. DE SENA JUNIOR	08.718.883/0001-81	60 dias
RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	31.835.411/0001-20	60 dias

Lances Enviados

0001 - Refeições prontas acondicionadas em marmitex contendo no mínimo proteína de primeira (carne, peixe ou frango) com porções de arroz, farofa, feijão e salada.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/12/2022 - 10:55:33	24,18 (proposta)	18.640.331/0001-51 - M DE J M SOUSA LTDA	Válido
04/12/2022 - 02:00:44	24,18 (proposta)	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido
04/12/2022 - 18:52:40	24,10 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
04/12/2022 - 20:47:36	26,00 (proposta)	08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 16:57:33
05/12/2022 - 03:16:06	24,18 (proposta)	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 03:47:52	20,00 (proposta)	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55
05/12/2022 - 08:11:01	19,80	08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 16:57:33
05/12/2022 - 08:11:35	19,60	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55
05/12/2022 - 08:15:45	19,40	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 08:16:09	19,20	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55
05/12/2022 - 08:18:13	19,00	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 08:18:27	18,80	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55
05/12/2022 - 08:20:06	18,60	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 08:20:33	18,40	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55
06/12/2022 - 17:49:42	24,00	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido



0002 - Lanche completo para uma pessoa contendo no mínimo salgados, mistos, pães, bolos, frutas, sucos ou refrigerantes com sabores variados.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/12/2022 - 10:56:48	23,19 (proposta)	18.640.331/0001-51 - M DE J M SOUSA LTDA	Válido
04/12/2022 - 02:02:15	23,19 (proposta)	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido
04/12/2022 - 18:53:37	23,10 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
04/12/2022 - 20:47:36	13,00 (proposta)	08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 16:57:33
05/12/2022 - 03:17:08	23,19 (proposta)	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 03:49:15	8,00 (proposta)	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55
05/12/2022 - 08:15:57	7,80	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 08:16:21	7,60	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55
06/12/2022 - 17:49:54	23,00	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido

0003 - Salgadinhos diversos - fornecidos em cento de unidades compreendendo canudinhos ou coxinhas ou pastéis ou mini-salgados dos mais diversos sabores.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/12/2022 - 10:57:59	93,26 (proposta)	18.640.331/0001-51 - M DE J M SOUSA LTDA	Válido
04/12/2022 - 02:04:32	93,26 (proposta)	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido
04/12/2022 - 18:55:21	93,10 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
04/12/2022 - 20:47:36	117,00 (proposta)	08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 16:57:33
05/12/2022 - 03:17:54	93,26 (proposta)	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 03:50:15	75,00 (proposta)	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55
05/12/2022 - 08:13:15	93,00	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido
05/12/2022 - 08:16:09	74,80	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 08:16:33	74,60	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55

0004 - Café simples para uma pessoa contendo no mínimo café ou chocolate quente, pão e manteiga.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/12/2022 - 10:59:41	10,23 (proposta)	18.640.331/0001-51 - M DE J M SOUSA LTDA	Válido
04/12/2022 - 02:06:02	10,23 (proposta)	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido
04/12/2022 - 18:56:40	10,10 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
04/12/2022 - 20:47:36	12,00 (proposta)	08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 16:57:33
05/12/2022 - 03:18:41	10,23 (proposta)	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 03:51:12	6,00 (proposta)	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55
05/12/2022 - 08:14:07	10,00	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido
05/12/2022 - 08:16:19	5,80	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44



0005 - Coffe break para 100 pessoas com apresentação de no mínimo salgados frito ou assado por pessoa (coxinha, risole, quibe, croquete, empada, esfirra e outros) torta salgada e doce, patê, torrada ou mini pão sírio, mini-sanduíche, sucos naturais e de caixinha/refresco, café, refrigerante diet./zero (de cola, de guaraná e laranja) e leite. todas as louças necessárias ou descartáveis (xícaras, taças, copos de vidro), com mesa principal, com toalha, mesas com cadeiras e toalhas, jarras de vidro, refresqueiras, garrafas térmicas (café e leite) material descartáveis (prato, copo, talheres e guardanapos).

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/12/2022 - 11:01:45	2.808,67 (proposta)	18.640.331/0001-51 - M DE J M SOUSA LTDA	Válido
04/12/2022 - 02:08:06	2.808,67 (proposta)	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido
04/12/2022 - 18:57:40	2.800,00 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
04/12/2022 - 20:47:36	2.470,00 (proposta)	08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no no chat desta sessão pública. 06/12/2022 16:57:33
05/12/2022 - 03:19:31	2.808,67 (proposta)	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 03:52:36	1.500,00 (proposta)	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55
05/12/2022 - 08:14:57	2.808,00	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido
05/12/2022 - 08:16:09	2.807,00	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido
05/12/2022 - 08:17:20	1.498,00	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 08:17:56	1.490,00	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55
06/12/2022 - 17:20:26	2.780,00	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido

0006 - Bolo alimentício, de sabores variados, sem recheio, com prazo validade de no máximo de 48 horas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/12/2022 - 11:05:46	23,16 (proposta)	18.640.331/0001-51 - M DE J M SOUSA LTDA	Válido
04/12/2022 - 02:11:18	23,16 (proposta)	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido
04/12/2022 - 18:58:39	23,10 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
04/12/2022 - 20:47:36	45,00 (proposta)	08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no no chat desta sessão pública. 06/12/2022 16:57:33
05/12/2022 - 03:20:26	23,16 (proposta)	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 03:53:38	12,00 (proposta)	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55
05/12/2022 - 08:17:34	11,50	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 08:18:13	11,30	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55
06/12/2022 - 15:40:23	22,00	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido

0007 - Bolo alimentício, sabores variados, com recheio/ corbatura, com prazo de validade de no mínimo 7 dias, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento químico de características adicionais: embalagem individual.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/12/2022 - 11:06:35	43,50 (proposta)	18.640.331/0001-51 - M DE J M SOUSA LTDA	Válido
04/12/2022 - 02:12:44	43,50 (proposta)	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido
04/12/2022 - 18:59:34	43,35 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
04/12/2022 - 20:47:36	63,00 (proposta)	08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no no chat desta sessão pública. 06/12/2022 16:57:33



05/12/2022 - 03:21:35	43,50 (proposta)	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 03:54:24	17,00 (proposta)	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55
05/12/2022 - 08:16:48	43,00	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido
05/12/2022 - 08:17:46	16,50	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 08:18:41	16,30	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55

0008 - Torta salgada com recheio de frango, apresentação: congelado.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/12/2022 - 11:07:36	44,25 (proposta)	18.640.331/0001-51 - M DE J M SOUSA LTDA	Válido
04/12/2022 - 02:14:25	44,25 (proposta)	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido
04/12/2022 - 19:00:18	44,15 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
04/12/2022 - 20:47:36	52,00 (proposta)	08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 16:57:33
05/12/2022 - 03:22:27	44,25 (proposta)	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 03:55:08	18,00 (proposta)	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55
05/12/2022 - 08:17:02	44,00	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	Válido
05/12/2022 - 08:17:58	17,50	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Cancelado - Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 06/12/2022 14:26:44
05/12/2022 - 08:18:49	17,30	31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública. 05/12/2022 11:35:55

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	05/12/2022 - 12:49:34	35.674.609/0001-20 - E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	PROPOSTA EM CONSOLIDADA.pdf
0001	06/12/2022 - 14:38:33	08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	PROPOSTA COMERCIAL CONSOLIDADAAA.pdf
0002	06/12/2022 - 14:38:42	08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	PROPOSTA COMERCIAL CONSOLIDADAAA.pdf
0005	06/12/2022 - 14:38:50	08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	PROPOSTA COMERCIAL CONSOLIDADAAA.pdf
0003	06/12/2022 - 14:56:36	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	PROPOSTA CONSOLIDADA 01..pdf
0004	06/12/2022 - 14:56:49	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	PROPOSTA CONSOLIDADA 01..pdf
0007	06/12/2022 - 14:57:05	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	PROPOSTA CONSOLIDADA 01..pdf
0008	06/12/2022 - 14:57:30	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	PROPOSTA CONSOLIDADA 01..pdf
0001	07/12/2022 - 08:30:07	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	PROPOSTA CONSOLIDADA 03 ASS-1.pdf
0002	07/12/2022 - 08:30:20	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	PROPOSTA CONSOLIDADA 03 ASS-1.pdf
0003	07/12/2022 - 08:30:38	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	PROPOSTA CONSOLIDADA 03 ASS-1.pdf
0004	07/12/2022 - 08:30:53	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	PROPOSTA CONSOLIDADA 03 ASS-1.pdf
0005	07/12/2022 - 08:31:10	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	PROPOSTA CONSOLIDADA 03 ASS-1.pdf
0007	07/12/2022 - 08:31:27	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	PROPOSTA CONSOLIDADA 03 ASS-1.pdf
0008	07/12/2022 - 08:31:57	18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	PROPOSTA CONSOLIDADA 03 ASS-1.pdf



Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
L DE J C DOS SANTOS - EPP	04/12/2022 - 01:51	LUCIVALDO DE JESUS COSTA DOS SANTOS	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/12/2022 - 10:47	12/12/2022 - 18:00	15/12/2022 - 18:00

0001 - Refeições prontas acondicionadas em marmitex contendo no mínimo proteína de primeira (carne, peixe ou frango) com porções de arroz, farofa, feijão e salada.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	07/12/2022 - 10:18:57	A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabelece o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatórios, pois carece de justa motivação e ocasiona a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.	Deferido
31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	07/12/2022 - 10:33:24	Senhor pregoeiro, irressignada com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, "PAR" 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, "PAR" 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	12/12/2022 - 17:21:31	Recurso Administrativo anexo. RECORRENTE: I. M. DE SENA JUNIOR, CNPJ 08.718.883/0001-81. RECURSO IVAN 12-12-22 COMPLETO.pdf.	Indeferido
31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	12/12/2022 - 17:52:26	Recurso Administrativo.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
------	---------------	--------------	------------



18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:51	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido
18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:51	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/12/2022 - 08:55:35	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1ª- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.
23/12/2022 - 08:56:01	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1ª- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.

0002 - Lanche completo para uma pessoa contendo no mínimo salgados, mistos, pães, bolos, frutas, sucos ou refrigerantes com sabores. variados.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	07/12/2022 - 10:19:02	A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabelece o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatórios, pois carece de justa motivação e ocasiona a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.	Deferido
31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	07/12/2022 - 10:33:33	Senhor pregoeiro, irressignada com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, 'PAR' 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, 'PAR' 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	12/12/2022 - 17:22:00	Recurso Administrativo anexo. RECORRENTE: I. M. DE SENA JUNIOR, CNPJ 08.718.883/0001-81. RECURSO IVAN 12-12-22 COMPLETO.pdf.	Indeferido
31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	12/12/2022 - 17:56:06	Recurso Recurso.rar.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:52	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido
18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:53	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido

Julgamentos



Data do Julgamento	Justificativa
23/12/2022 - 08:56:26	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1ª- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.
23/12/2022 - 08:56:38	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1ª- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.

0003 - Salgadinhos diversos - fornecidos em cento de unidades compreendendo canudinhos ou coxinhas ou pastéis ou mini-salgados dos mais diversos sabores.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	07/12/2022 - 10:19:07	A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabelece o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatório, pois carece de justa motivação e ocasiona a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.	Deferido
31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	07/12/2022 - 10:33:40	Senhor pregoeiro, irressignada com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, "PAR" 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, "PAR" 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	12/12/2022 - 17:22:19	Recurso Administrativo anexo. RECORRENTE: I. M. DE SENA JUNIOR, CNPJ 08.718.883/0001-81. RECURSO IVAN 12-12-22 COMPLETO.pdf.	Indeferido
31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	12/12/2022 - 17:56:30	Recurso Recurso.rar.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:54	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido
18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:54	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/12/2022 - 08:57:04	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1ª- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.
23/12/2022 - 08:57:17	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1ª- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.

0004 - Café simples para uma pessoa contendo no mínimo café ou chocolate quente, pão e manteiga.



Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	07/12/2022 - 10:19:21	A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabelece o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatórios, pois carece de justa motivação e ocasiona a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.	Deferido
31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	07/12/2022 - 10:34:00	Senhor pregoeiro, irrisignada com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, "PAR" 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, "PAR" 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	12/12/2022 - 17:22:49	Recurso Administrativo anexo. RECORRENTE: I. M. DE SENA JUNIOR, CNPJ 08.718.883/0001-81. RECURSO IVAN 12-12-22 COMPLETO.pdf.	Indeferido
31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	12/12/2022 - 17:56:50	Recurso Recurso.rar.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:56	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido
18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:56	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/12/2022 - 08:57:40	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1º- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.
23/12/2022 - 08:57:52	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1º- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.

0005 - Coffe break para 100 pessoas com apresentação de no mínimo salgados frito ou assado por pessoa (coxinha, risole, quibe, croquete, empada, esfirra e outros) torta salgada e doce, patê, torrada ou mini pão sírio, mini-sanduiche, sucos naturais e de caixinha/refresco, café, refrigerante diet./zero (de cola, de guaraná e laranja) e leite. todas as louças necessárias ou descartáveis (xícaras, taças, copos de vidro), com mesa principal, com toalha, mesas com cadeiras e toalhas, jarras de vidro, refresqueiras, garrafas térmicas (café e leite) material descartáveis (prato, copo, talheres e guardanapos).



Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	07/12/2022 - 10:19:31	A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabelece o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatórios, pois carece de justa motivação e ocasiona a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.	Deferido
31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	07/12/2022 - 10:34:33	Senhor pregoeiro, irrisignada com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, "PAR" 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, "PAR" 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	12/12/2022 - 17:23:37	Recurso Administrativo anexo. RECORRENTE: I. M. DE SENA JUNIOR, CNPJ 08.718.883/0001-81. RECURSO IVAN 12-12-22 COMPLETO.pdf.	Indeferido
31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	12/12/2022 - 17:57:06	Recurso Recurso.rar.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:57	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido
18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:58	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/12/2022 - 09:00:36	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1ª- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.
23/12/2022 - 09:00:49	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1ª- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.

0006 - Bolo alimentício, de sabores variados, sem recheio, com prazo validade de no máximo de 48 horas.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR 07/12/2022 - 10:19:45

A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabelece o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatórios, pois carece de justa motivação e ocasiona a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.

Deferido

31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA 07/12/2022 - 10:34:46

Senhor pregoeiro, irressignada com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação, Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, "PAR" 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, "PAR" 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão

Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	12/12/2022 - 17:24:12	Recurso Administrativo anexo. RECORRENTE: I. M. DE SENA JUNIOR, CNPJ 08.718.883/0001-81. RECURSO IVAN 12-12-22 COMPLETO.pdf.	Indeferido
31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	12/12/2022 - 17:57:23	Recurso Recurso.rar.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:58	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido
18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:59	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/12/2022 - 08:58:27	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1ª- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.
23/12/2022 - 08:58:39	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1ª- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.

0007 - Bolo alimentício, sabores variados, com recheio/ corbetura, com prazo de validade de no mínimo 7 dias, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento químico de características adicionais: embalagem individual.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR 07/12/2022 - 10:19:52

A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabelece o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatórios, pois carece de justa motivação e ocasiona a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.

Deferido

31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA 07/12/2022 - 10:35:07

Senhor pregoeiro, irressignada com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação, Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, "PAR" 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, "PAR" 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão

Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	12/12/2022 - 17:24:30	Recurso Administrativo anexo. RECORRENTE: I. M. DE SENA JUNIOR, CNPJ 08.718.883/0001-81. RECURSO IVAN 12-12-22 COMPLETO.pdf.	Indeferido
31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	12/12/2022 - 17:57:40	Recurso Recurso.rar.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:57	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido
18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:59	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/12/2022 - 08:59:00	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1ª- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.
23/12/2022 - 08:59:11	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1ª- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.

0008 - Torta salgada com recheio de frango, apresentação: congelado.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR 07/12/2022 - 10:20:02

A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabelece o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatórios, pois carece de justa motivação e ocasiona a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.

Deferido

31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA 07/12/2022 - 10:35:16

Senhor pregoeiro, irressignada com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação, Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, "PAR" 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, "PAR" 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão

Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR	12/12/2022 - 17:25:12	Recurso Administrativo anexo. RECORRENTE: I. M. DE SENA JUNIOR, CNPJ 08.718.883/0001-81. RECURSO IVAN 12-12-22 COMPLETO.pdf.	Indeferido
31.835.411/0001-20 - RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA	12/12/2022 - 17:57:58	Recurso Recurso.rar.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:55	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido
18.502.517/0001-44 - L DE J C DOS SANTOS - EPP	15/12/2022 - 15:55	Segue as CONTRARRAZÕES. CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO - CONTRARRAZÕES BAR DO AMIGO ASS-8.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/12/2022 - 08:59:44	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1ª- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.
23/12/2022 - 08:59:44	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1ª- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.
23/12/2022 - 08:59:55	Segue em anexo, julgamento dos recursos interpostos. 1ª- JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS.zip.

Chat

Data	Apelido	Frase
02/12/2022 - 15:09:20	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta Impugnação Pregão Eletrônico nº 0452022 assinado.pdf) em 02/12/2022 às 15:09.
05/12/2022 - 08:03:09	Pregoeiro	Bom dia, senhores fornecedores!
05/12/2022 - 08:04:26	Pregoeiro	Sejam bem-vindos à sessão pública do Pregão Eletrônico de nº045/2022-PE-PMA, que tem por objeto Registro de Preços Para Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições Prontas Acondicionadas em Marmitex, Lanches, Café, bem como Coffee Break Para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Vinculadas.
05/12/2022 - 08:05:32	Pregoeiro	Vamos analisar as propostas cadastradas nesta plataforma, em seguida, abriremos para a fase de lances. Mantenham-se conectados.
05/12/2022 - 08:05:39	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/12/2022 - 08:09:36	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



05/12/2022 - 08:09:36	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/12/2022 - 08:09:36	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,20. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/12/2022 - 08:09:36	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
05/12/2022 - 08:09:41	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 08:09:41	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/12/2022 - 08:09:43	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 08:09:43	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/12/2022 - 08:09:45	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 08:09:45	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/12/2022 - 08:09:46	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 08:09:46	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/12/2022 - 08:09:47	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 08:09:47	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/12/2022 - 08:09:49	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 08:09:49	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/12/2022 - 08:09:50	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 08:09:50	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/12/2022 - 08:09:51	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 08:09:51	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/12/2022 - 08:19:43	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
05/12/2022 - 08:19:46	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
05/12/2022 - 08:19:46	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
05/12/2022 - 08:19:46	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
05/12/2022 - 08:20:13	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
05/12/2022 - 08:20:43	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
05/12/2022 - 08:20:49	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
05/12/2022 - 08:22:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
05/12/2022 - 08:29:38	Sistema	O item 0001 teve como arrematante RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 18,40.
05/12/2022 - 08:29:38	Sistema	O item 0002 teve como arrematante RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 7,60.
05/12/2022 - 08:29:38	Sistema	O item 0003 teve como arrematante RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 74,60.
05/12/2022 - 08:29:38	Sistema	O item 0004 teve como arrematante RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 5,60.
05/12/2022 - 08:29:38	Sistema	O item 0005 teve como arrematante RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1.490,00.
05/12/2022 - 08:29:38	Sistema	O item 0006 teve como arrematante RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 11,30.
05/12/2022 - 08:29:38	Sistema	O item 0007 teve como arrematante RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 16,30.
05/12/2022 - 08:29:38	Sistema	O item 0008 teve como arrematante RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 17,30.
05/12/2022 - 08:29:38	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
05/12/2022 - 08:30:20	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/12/2022 às 10:30.
05/12/2022 - 08:31:06	Pregoeiro	Senhores fornecedores, está concedido prazo para negociação e apresentação de proposta consolidada.
05/12/2022 - 08:35:01	F. RESTAURANTE HOT B...	Negociação Item 0001: Senhor pregoeiro, nosso valor está no limite.
05/12/2022 - 08:35:32	F. RESTAURANTE HOT B...	Negociação Item 0002: Senhor pregoeiro, nosso valor está no limite.
05/12/2022 - 08:35:47	F. RESTAURANTE HOT B...	Negociação Item 0003: Senhor pregoeiro, nosso valor está no limite.
05/12/2022 - 08:36:05	F. RESTAURANTE HOT B...	Negociação Item 0004: Senhor pregoeiro, nosso valor está no limite.
05/12/2022 - 08:36:24	F. RESTAURANTE HOT B...	Negociação Item 0005: Senhor pregoeiro, nosso valor está no limite.
05/12/2022 - 08:36:50	F. RESTAURANTE HOT B...	Negociação Item 0006: Senhor pregoeiro, nosso valor está no limite.
05/12/2022 - 08:37:06	F. RESTAURANTE HOT B...	Negociação Item 0007: Senhor pregoeiro, nosso valor está no limite.
05/12/2022 - 08:37:24	F. RESTAURANTE HOT B...	Negociação Item 0008: Senhor pregoeiro, nosso valor está no limite.
05/12/2022 - 08:56:46	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
05/12/2022 - 08:58:04	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.



05/12/2022 - 08:58:29	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
05/12/2022 - 08:59:22	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
05/12/2022 - 08:59:54	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0005.
05/12/2022 - 09:00:16	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0006.
05/12/2022 - 09:00:33	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0007.
05/12/2022 - 09:01:00	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0008.
05/12/2022 - 10:40:00	Pregoeiro	Senhores fornecedores, o prazo para negociação e apresentação de proposta consolidada se encontra encerrado. Ato contínuo, vamos realizar análise. Pedimos que mantenham-se conectados para acompanhamento de qualquer comunicado, diligência ou resultado do certame.
05/12/2022 - 11:34:42	Pregoeiro	A Licitante RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA, CNPJ 31.835.411/0001-20, arrematante dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, apresentou pela Plataforma Compras Públicas a proposta consolidada dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro. Após análise, constatamos que a licitante não apresentou junto à proposta relação de compromissos assumidos com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes, conforme dispõe a alínea G do subitem 11.7. do Edital. Em análise aos documentos de habilitação, notou-se no Balanço Patrimonial da licitante que não consta no seu Passivo Circulante valores com obrigações trabalhistas e salários a pagar, que são despesas operacionais, quando referentes a funcionários das áreas comercial e administrativa, e como custo de produção ou de serviços, quando referentes a funcionários dos setores de produção e os alocados na execução de serviços objeto da empresa. Logo, entende-se que a licitante não possui em seu corpo... (CONTINUA)
05/12/2022 - 11:34:42	Pregoeiro	(CONT. 1) organizacional nenhum funcionário trabalhando dentro do Regime CLT. Não consta também tanto em sua DRE quanto em seu Livro Diário registros que façam referência ao fato relatado em tela; Não foi possível confirmar a veracidade dos índices de Liquidez Geral e Solvência Geral por não constar em seu Balanço Patrimonial contas referentes ao Passivo Não Circulante, conforme subitem 12.3.3.5; Não apresentou a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho da Pessoa Jurídica, conforme subitem 12.3.4.8. Em face do exposto, declaro a Licitante DESCLASSIFICADA e INABILITADA no certame.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA foi inabilitado no processo.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	Motivo: Licitante desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no chat desta sessão pública.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA com lance de R\$ 18,60.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA com lance de R\$ 7,80.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA com lance de R\$ 74,80.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA com lance de R\$ 5,80.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA com lance de R\$ 1.498,00.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA com lance de R\$ 11,50.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA com lance de R\$ 16,50.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
05/12/2022 - 11:35:55	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA com lance de R\$ 17,50.
05/12/2022 - 11:36:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:36 do dia 05/12/2022.
05/12/2022 - 11:36:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 13:36 do dia 05/12/2022.
05/12/2022 - 11:36:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 13:36 do dia 05/12/2022.
05/12/2022 - 11:36:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 13:36 do dia 05/12/2022.
05/12/2022 - 11:36:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 13:36 do dia 05/12/2022.
05/12/2022 - 11:36:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 13:36 do dia 05/12/2022.
05/12/2022 - 11:36:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 13:36 do dia 05/12/2022.
05/12/2022 - 11:36:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 13:36 do dia 05/12/2022.
05/12/2022 - 11:36:53	Sistema	Motivo: solicito negociação nos itens arrematados.
05/12/2022 - 11:37:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:38 do dia 05/12/2022.
05/12/2022 - 11:37:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:38 do dia 05/12/2022.
05/12/2022 - 11:37:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:38 do dia 05/12/2022.
05/12/2022 - 11:37:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:38 do dia 05/12/2022.



05/12/2022 - 11:37:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:38 do dia 05/12/2022.
05/12/2022 - 11:37:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:38 do dia 05/12/2022.
05/12/2022 - 11:37:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:38 do dia 05/12/2022.
05/12/2022 - 11:37:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:38 do dia 05/12/2022.
05/12/2022 - 11:37:46	Sistema	Motivo: solicito diligência para que seja apresentada proposta consolidada para os itens arrematados.
05/12/2022 - 12:49:34	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
05/12/2022 - 14:45:22	Pregoeiro	Senhores fornecedores, informamos que iremos suspender esta sessão pública para análise da proposta e documentos de habilitação. Reabriremos no dia 06/12/2022, às 14h. Até lá.
06/12/2022 - 14:16:02	Pregoeiro	Boa tarde, senhores fornecedores!
06/12/2022 - 14:17:24	Pregoeiro	Sejam bem-vindos à continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico de nº 045/2022-PE-PMA, cujo objeto é a Registro de Preços Para Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições Prontas Acondicionadas em Marmiteix, Lanches, Café, bem como Coffee Break Para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Vinculadas.
06/12/2022 - 14:19:15	Pregoeiro	Dando continuidade, iremos anunciar o resultado da proposta de preços e habilitação da segunda arrematante dos itens deste certame. Mantenham-se conectados.
06/12/2022 - 14:24:12	Pregoeiro	A empresa E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA, CNPJ 35.674.609/0001-20, arrematante dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, não apresentou junto a Proposta de Preços a Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, conforme alínea G do subitem 11.7. Em análise aos documentos de habilitação, notou-se que o Atestado de Capacidade Técnica emitida em 22 de março de 2022 pela Câmara Municipal de Prainha, não é compatível com o objeto desta licitação, conforme dispõe subitem 12.3.2.1; Não atendeu ao subitem 12.3.2.5 do Edital; Não foi possível confirmar a veracidade dos índices de Liquidez Geral e Solvência Geral por não constar em seu Balanço Patrimonial contas referentes ao Passivo Não Circulante, conforme subitem 12.3.3.5; Não atendeu ao subitem... (CONTINUA)
06/12/2022 - 14:24:12	Pregoeiro	(CONT. 1) 12.3.3.8; Não atendeu ao subitem 12.3.4.4. do Edital. Diante disso, declaro a licitante DESCLASSIFICADA e INABILITADA no certame.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O fornecedor E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA foi inabilitado no processo.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	Motivo: Licitante Desclassificada e Inabilitada no certame nos termos fundamentados no chat desta sessão pública.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O fornecedor E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante I. M. DE SENA JUNIOR com lance de R\$ 19,80.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O fornecedor E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante I. M. DE SENA JUNIOR com lance de R\$ 13,00.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O fornecedor E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante L DE J C DOS SANTOS - EPP com lance de R\$ 93,00.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O fornecedor E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante L DE J C DOS SANTOS - EPP com lance de R\$ 10,00.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O fornecedor E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante I. M. DE SENA JUNIOR com lance de R\$ 2.470,00.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O fornecedor E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP com lance de R\$ 23,10.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	Para o item 0006, o fornecedor M DE J M SOUSA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O fornecedor E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante L DE J C DOS SANTOS - EPP com lance de R\$ 43,00.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O fornecedor E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
06/12/2022 - 14:26:44	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante L DE J C DOS SANTOS - EPP com lance de R\$ 44,00.
06/12/2022 - 14:28:46	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0006 para o fornecedor M DE J M SOUSA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2022 às 14:49, encerrando às 14:54:00.
06/12/2022 - 14:30:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:30 do dia 06/12/2022.
06/12/2022 - 14:30:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:30 do dia 06/12/2022.
06/12/2022 - 14:30:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 16:30 do dia 06/12/2022.
06/12/2022 - 14:30:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 16:30 do dia 06/12/2022.
06/12/2022 - 14:30:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 16:30 do dia 06/12/2022.
06/12/2022 - 14:30:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 16:30 do dia 06/12/2022.
06/12/2022 - 14:30:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 16:30 do dia 06/12/2022.
06/12/2022 - 14:30:03	Sistema	Motivo: solicito negociação para o item arrematado.
06/12/2022 - 14:30:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 06/12/2022.
06/12/2022 - 14:30:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 06/12/2022.
06/12/2022 - 14:30:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 06/12/2022.
06/12/2022 - 14:30:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 06/12/2022.
06/12/2022 - 14:30:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 06/12/2022.
06/12/2022 - 14:30:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 06/12/2022.
06/12/2022 - 14:30:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 06/12/2022.



06/12/2022 - 14:30:53	Sistema	Motivo: solicito diligência para que seja anexada proposta consolidada para o item arrematado.
06/12/2022 - 14:33:53	F. I. M. DE SENA JUNIOR	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro ja estamos em nosso menor valor.
06/12/2022 - 14:34:07	F. I. M. DE SENA JUNIOR	Negociação Item 0002: Sr. Pregoeiro ja estamos em nosso menor valor.
06/12/2022 - 14:34:13	F. I. M. DE SENA JUNIOR	Negociação Item 0005: Sr. Pregoeiro ja estamos em nosso menor valor.
06/12/2022 - 14:38:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/12/2022 - 14:38:42	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
06/12/2022 - 14:38:50	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
06/12/2022 - 14:45:37	F. L DE J C DOS SANT...	Negociação Item 0007: Estamos em nosso limite para o item.
06/12/2022 - 14:46:08	F. L DE J C DOS SANT...	Negociação Item 0003: Estamos em nosso limite para o item.
06/12/2022 - 14:46:37	F. L DE J C DOS SANT...	Negociação Item 0007: Estamos em nosso limite para o item.
06/12/2022 - 14:47:02	F. L DE J C DOS SANT...	Negociação Item 0008: Estamos em nosso limite para o item.
06/12/2022 - 14:54:02	Sistema	O item 0006 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
06/12/2022 - 14:54:02	Sistema	Para o item 0006, o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
06/12/2022 - 14:56:36	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
06/12/2022 - 14:56:49	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
06/12/2022 - 14:57:05	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
06/12/2022 - 14:57:30	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
06/12/2022 - 15:13:54	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0006 para o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2022 às 15:40, encerrando às 15:45:00.
06/12/2022 - 15:40:23	Sistema	O item 0006 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 22,00.
06/12/2022 - 15:40:23	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante L DE J C DOS SANTOS - EPP com lanceR\$ 22,00.
06/12/2022 - 16:55:35	Pregoeiro	Senhores fornecedores, o prazo para negociação e apresentação de proposta de preços se encontra encerrado. anunciemos o resultado:
06/12/2022 - 16:55:47	Pregoeiro	A Licitante I. M. DE SENA JUNIOR 13 ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, arrematante dos itens 01,02 e 05, apresentou pela plataforma compras públicas proposta consolidada dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro. Após análise, constatamos que a licitante não apresentou junto à proposta a relação de compromissos assumidos com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes, conforme dispõe a alínea C do subitem 11.7. do Edital. Em análise aos documentos de habilitação, notou-se que a licitante não apresentou a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária, conforme subitem 12.3.2.3; Não apresentou Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme subitem 12.3.4.3; em consulta ao site da JUCEPA constatamos que o balanço Patrimonial registrado não possui as notas... (CONTINUA)
06/12/2022 - 16:55:47	Pregoeiro	(CONT. 1) explicativas, conforme subitem 12.3.3.3.Em face do exposto, declaro a Licitante DESCLASSIFICADA e INABILITADA no certame.
06/12/2022 - 16:57:33	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR foi inabilitado no processo.
06/12/2022 - 16:57:33	Sistema	Motivo: Licitante Desclassificada e Inabilitada nos termos fundamentados no no chat desta sessão pública.
06/12/2022 - 16:57:33	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
06/12/2022 - 16:57:33	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP com lance de R\$ 24,10.
06/12/2022 - 16:57:33	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor M DE J M SOUSA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
06/12/2022 - 16:57:33	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
06/12/2022 - 16:57:33	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP com lance de R\$ 23,10.
06/12/2022 - 16:57:33	Sistema	Para o item 0002, o fornecedor M DE J M SOUSA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
06/12/2022 - 16:57:33	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
06/12/2022 - 16:57:33	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP com lance de R\$ 2.800,00.
06/12/2022 - 16:57:33	Sistema	Para o item 0005, o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
06/12/2022 - 16:58:29	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor M DE J M SOUSA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2022 às 17:19, encerrando às 17:24:00.
06/12/2022 - 16:58:48	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0002 para o fornecedor M DE J M SOUSA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2022 às 17:19, encerrando às 17:24:00.
06/12/2022 - 16:59:17	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0005 para o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2022 às 17:19, encerrando às 17:24:00.
06/12/2022 - 17:20:26	Sistema	O item 0005 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 2.780,00.
06/12/2022 - 17:20:26	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante L DE J C DOS SANTOS - EPP com lanceR\$ 2.780,00.
06/12/2022 - 17:24:03	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
06/12/2022 - 17:24:03	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
06/12/2022 - 17:24:03	Sistema	O item 0002 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
06/12/2022 - 17:24:03	Sistema	Para o item 0002, o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).



06/12/2022 - 17:28:02	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0002 para o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2022 às 17:48, encerrando às 17:53:00.
06/12/2022 - 17:29:23	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2022 às 17:49, encerrando às 17:54:00.
06/12/2022 - 17:49:42	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 24,00.
06/12/2022 - 17:49:42	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante L DE J C DOS SANTOS - EPP com lanceR\$ 24,00.
06/12/2022 - 17:49:54	Sistema	O item 0002 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 23,00.
06/12/2022 - 17:49:54	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante L DE J C DOS SANTOS - EPP com lanceR\$ 23,00.
06/12/2022 - 17:57:43	Pregoeiro	Senhores fornecedores, em decorrência do horário iremos suspender a sessão. Reabriremos dia 07/12/2022, às 08h. Até lá.
07/12/2022 - 08:01:13	Pregoeiro	Senhores fornecedores, Bom dia!!
07/12/2022 - 08:03:09	Pregoeiro	Ato contínuo, iremos convocar o arrematante dos itens para negociação e apresentação de proposta consolidada.
07/12/2022 - 08:05:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:05:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:05:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:05:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:05:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:05:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:05:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:05:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:05:04	Sistema	Motivo: Solicito negociação nos itens arrematados
07/12/2022 - 08:06:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:06:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:06:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:06:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:06:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:06:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:06:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:06:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 08:06:24	Sistema	Motivo: Solicito diligência para apresentação de proposta consolidada para os itens arrematados.
07/12/2022 - 08:30:07	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/12/2022 - 08:30:20	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
07/12/2022 - 08:30:38	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
07/12/2022 - 08:30:53	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
07/12/2022 - 08:31:10	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
07/12/2022 - 08:31:27	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
07/12/2022 - 08:31:57	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
07/12/2022 - 10:07:38	Pregoeiro	Senhores fornecedores, o prazo para negociação e apresentação de proposta consolidada se encontra encerrada. Vamos anunciar o resultado da proposta de preços e habilitação da arrematante.
07/12/2022 - 10:16:48	Pregoeiro	A Licitante L DE J C DOS SANTOS, CNPJ 18.502.517/0001-44, arrematante dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, apresentou pela Plataforma Compras Públicas a proposta consolidada dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro, estando os documentos referentes à fase em conformidade com as exigências editalícias. Sendo assim, declaro sua proposta de preços como CLASSIFICADA. Em análise aos documentos de habilitação, constatamos que a licitante apresentou para a devida fase todos os documentos de acordo com as condições fixadas no edital. Dito isto, declaro a licitante como HABILITADA no certame.
07/12/2022 - 10:17:22	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP.
07/12/2022 - 10:17:22	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP.
07/12/2022 - 10:17:22	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP.
07/12/2022 - 10:17:22	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP.
07/12/2022 - 10:17:22	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP.
07/12/2022 - 10:17:22	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP.
07/12/2022 - 10:17:22	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP.
07/12/2022 - 10:17:22	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP.
07/12/2022 - 10:18:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 10:47.
07/12/2022 - 10:18:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 10:47.
07/12/2022 - 10:18:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 10:47.
07/12/2022 - 10:18:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 10:47.
07/12/2022 - 10:18:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 10:47.
07/12/2022 - 10:18:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 10:47.
07/12/2022 - 10:18:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 10:47.
07/12/2022 - 10:18:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 10:47.



07/12/2022 - 10:18:57	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
07/12/2022 - 10:19:02	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
07/12/2022 - 10:19:07	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
07/12/2022 - 10:19:21	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
07/12/2022 - 10:19:31	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
07/12/2022 - 10:19:45	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
07/12/2022 - 10:19:52	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME declarou intenção de recurso para o item 0007.
07/12/2022 - 10:20:02	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
07/12/2022 - 10:33:24	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
07/12/2022 - 10:33:33	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
07/12/2022 - 10:33:40	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
07/12/2022 - 10:34:00	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.
07/12/2022 - 10:34:33	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
07/12/2022 - 10:34:46	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
07/12/2022 - 10:35:07	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0007.
07/12/2022 - 10:35:16	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0008.
07/12/2022 - 10:53:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
07/12/2022 - 10:53:14	Sistema	Intenção: A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabelece o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatórios, pois carece de justa... (CONTINUA)
07/12/2022 - 10:53:14	Sistema	(CONT. 1) motivação e ocasiona a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.
07/12/2022 - 10:53:16	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
07/12/2022 - 10:53:16	Sistema	Intenção: Senhor pregoeiro, irredimida com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de... (CONTINUA)
07/12/2022 - 10:53:16	Sistema	(CONT. 1) recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, 'PAR' 1º e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, 'PAR' 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão
07/12/2022 - 10:53:25	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
07/12/2022 - 10:53:25	Sistema	Intenção: A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabelece o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatórios, pois carece de justa... (CONTINUA)
07/12/2022 - 10:53:25	Sistema	(CONT. 1) motivação e ocasiona a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.
07/12/2022 - 10:53:26	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
07/12/2022 - 10:53:26	Sistema	Intenção: Senhor pregoeiro, irredimida com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de... (CONTINUA)



07/12/2022 - 10:53:26	Sistema	(CONT. 1) recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, 'PAR' 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, 'PAR' 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão
07/12/2022 - 10:53:32	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
07/12/2022 - 10:53:32	Sistema	Intenção: A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabelece o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatórios, pois carece de justa... (CONTINUA)
07/12/2022 - 10:53:32	Sistema	(CONT. 1) motivação e ocasional a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.
07/12/2022 - 10:53:35	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
07/12/2022 - 10:53:35	Sistema	Intenção: Senhor pregoeiro, irredimida com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de... (CONTINUA)
07/12/2022 - 10:53:35	Sistema	(CONT. 1) recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, 'PAR' 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, 'PAR' 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão
07/12/2022 - 10:53:35	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
07/12/2022 - 10:53:35	Sistema	Intenção: Senhor pregoeiro, irredimida com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de... (CONTINUA)
07/12/2022 - 10:53:35	Sistema	(CONT. 1) recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, 'PAR' 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, 'PAR' 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão
07/12/2022 - 10:53:41	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
07/12/2022 - 10:53:41	Sistema	Intenção: A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabelece o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatórios, pois carece de justa... (CONTINUA)
07/12/2022 - 10:53:41	Sistema	(CONT. 1) motivação e ocasional a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.
07/12/2022 - 10:53:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
07/12/2022 - 10:53:43	Sistema	Intenção: Senhor pregoeiro, irredimida com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de... (CONTINUA)
07/12/2022 - 10:53:43	Sistema	(CONT. 1) recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, 'PAR' 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, 'PAR' 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão
07/12/2022 - 10:53:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.



07/12/2022 - 10:53:53	Sistema	Intenção: A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabelece o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatórios, pois carece de justa... (CONTINUA)
07/12/2022 - 10:53:53	Sistema	(CONT. 1) motivação e ocasiona a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.
07/12/2022 - 10:53:55	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
07/12/2022 - 10:53:55	Sistema	Intenção: Senhor pregoeiro, irressignada com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de... (CONTINUA)
07/12/2022 - 10:53:55	Sistema	(CONT. 1) recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, 'PAR' 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, 'PAR' 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão
07/12/2022 - 10:54:01	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
07/12/2022 - 10:54:01	Sistema	Intenção: A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabelece o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatórios, pois carece de justa... (CONTINUA)
07/12/2022 - 10:54:01	Sistema	(CONT. 1) motivação e ocasiona a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.
07/12/2022 - 10:54:02	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
07/12/2022 - 10:54:02	Sistema	Intenção: Senhor pregoeiro, irressignada com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de... (CONTINUA)
07/12/2022 - 10:54:02	Sistema	(CONT. 1) recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, 'PAR' 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, 'PAR' 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão
07/12/2022 - 10:54:08	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
07/12/2022 - 10:54:08	Sistema	Intenção: A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabelece o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatórios, pois carece de justa... (CONTINUA)
07/12/2022 - 10:54:08	Sistema	(CONT. 1) motivação e ocasiona a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.
07/12/2022 - 10:54:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
07/12/2022 - 10:54:09	Sistema	Intenção: Senhor pregoeiro, irressignada com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de... (CONTINUA)



07/12/2022 - 10:54:09	Sistema	(CONT. 1) recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, 'PAR' 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, 'PAR' 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão
07/12/2022 - 10:54:28	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
07/12/2022 - 10:54:28	Sistema	Intenção: A empresa I. M. DE SENA JUNIOR – ME, CNPJ 08.718.883/0001-81, e nos termos manifesta intenção recursal, diante da injusta decisão de INABILITAÇÃO, pois apresentou todo o rol de documentos exigidos no presente certame. Conforme rol de documentos habilitatórios, 1) foi apresentada a certidão de Vigilância Municipal – ANVISA na pág. nº 13; 2) Ademais apresentou a Ficha de Inscrição Cadastral na pág. nº 49; 3) Ainda apresentou as NOTAS EXPLICATIVAS na pág. nº 93, nesse sentido a exigência era de acompanhamento, não explicitava a exigência de arquivamento na JUCEPA; portanto o presente processo e exigência apresenta obscuridade no critério de julgamento, sendo necessário a apreciação em benefício da licitante, pois não fere preceitos de legalidade, isonomia, razoabilidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Todavia o que estabeleceu o item 11.7 alínea g, não pode ser utilizado como critério habilitatórios, pois carece de justa... (CONTINUA)
07/12/2022 - 10:54:28	Sistema	(CONT. 1) motivação e ocasional a frustração do caráter competitivo do certame, nos termos solicito prazo recursal para apresentação das razões recursais. Cumpre ressaltar que caso rejeitada a presente intenção recursal, desde logo a comunicará os fatos ocorridos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de impetração de Mandado de Segurança objetivando a suspensão ou anulação do procedimento licitatório em análise.
07/12/2022 - 10:54:30	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
07/12/2022 - 10:54:30	Sistema	Intenção: Senhor pregoeiro, irressignada com a decisão prolatada por Vossa Senhoria, vimos manifestar intenção recursal. A empresa Recorrente apresentou toda a documentação conforme os ditames da Lei 8.666/93 e o edital, o que será demonstrado nas razões recursais. O excesso de formalismo faz com que o interesse público não seja prioridade, pois a empresa apresentou a melhor proposta em detrimento da empresa "vencedora". Ademais, temos fortes indícios (que serão apresentados em razão recursal), de que a empresa omitiu informações na declaração do item 12.3.5.2, o que pode caracterizar fraude. Outro quesito é quanto ao balanço patrimonial, a empresa vencedora não apresentou nenhum imóvel de sua propriedade e nem despesas com aluguéis, o que fere o item 12.3.3.2. Por fim, o Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. A rejeição sumária da intenção de... (CONTINUA)
07/12/2022 - 10:54:30	Sistema	(CONT. 1) recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, 'PAR' 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, 'PAR' 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão
07/12/2022 - 10:55:20	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 12/12/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 15/12/2022 às 18:00.
07/12/2022 - 10:55:20	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 12/12/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 15/12/2022 às 18:00.
07/12/2022 - 10:55:20	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 12/12/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 15/12/2022 às 18:00.
07/12/2022 - 10:55:20	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 12/12/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 15/12/2022 às 18:00.
07/12/2022 - 10:55:20	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 12/12/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 15/12/2022 às 18:00.
07/12/2022 - 10:55:20	Sistema	O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 12/12/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 15/12/2022 às 18:00.
07/12/2022 - 10:55:20	Sistema	O prazo para recursos no item 0007 foi definido pelo pregoeiro para 12/12/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 15/12/2022 às 18:00.
07/12/2022 - 10:55:20	Sistema	O prazo para recursos no item 0008 foi definido pelo pregoeiro para 12/12/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 15/12/2022 às 18:00.
07/12/2022 - 10:56:54	Pregoeiro	Senhores fornecedores, está concedido o prazo para apresentação de recurso e contrarrazão.
07/12/2022 - 10:58:20	Pregoeiro	Não havendo mais nada digno de registro, agradecemos a participação de todos e declaro esta sessão encerrada.
12/12/2022 - 17:21:31	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME enviou recurso para o item 0001.
12/12/2022 - 17:22:00	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME enviou recurso para o item 0002.
12/12/2022 - 17:22:19	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME enviou recurso para o item 0003.
12/12/2022 - 17:22:49	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME enviou recurso para o item 0004.
12/12/2022 - 17:23:37	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME enviou recurso para o item 0005.
12/12/2022 - 17:24:12	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME enviou recurso para o item 0006.
12/12/2022 - 17:24:30	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME enviou recurso para o item 0007.
12/12/2022 - 17:25:12	Sistema	O fornecedor I. M. DE SENA JUNIOR - ME enviou recurso para o item 0008.
12/12/2022 - 17:52:26	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
12/12/2022 - 17:56:06	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0002.
12/12/2022 - 17:56:30	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0003.
12/12/2022 - 17:56:50	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0004.
12/12/2022 - 17:57:06	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0005.
12/12/2022 - 17:57:23	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0006.
12/12/2022 - 17:57:40	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0007.
12/12/2022 - 17:57:58	Sistema	O fornecedor RESTAURANTE HOT BEIRA MAR LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0008.
15/12/2022 - 15:51:27	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
15/12/2022 - 15:51:53	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
15/12/2022 - 15:52:44	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0002.
15/12/2022 - 15:53:26	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0002.



15/12/2022 - 15:54:09	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0003.
15/12/2022 - 15:54:36	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0003.
15/12/2022 - 15:55:20	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0008.
15/12/2022 - 15:55:49	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0008.
15/12/2022 - 15:56:16	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0004.
15/12/2022 - 15:56:38	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0004.
15/12/2022 - 15:57:07	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0005.
15/12/2022 - 15:57:36	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0007.
15/12/2022 - 15:58:13	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0005.
15/12/2022 - 15:58:58	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0006.
15/12/2022 - 15:59:19	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0006.
15/12/2022 - 15:59:44	Sistema	O fornecedor L DE J C DOS SANTOS - EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0007.
23/12/2022 - 08:51:29	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
23/12/2022 - 08:51:34	Sistema	Os recursos do item 0002 foram encaminhados para julgamento.
23/12/2022 - 08:51:44	Sistema	Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.
23/12/2022 - 08:51:50	Sistema	Os recursos do item 0004 foram encaminhados para julgamento.
23/12/2022 - 08:51:54	Sistema	Os recursos do item 0005 foram encaminhados para julgamento.
23/12/2022 - 08:51:58	Sistema	Os recursos do item 0006 foram encaminhados para julgamento.
23/12/2022 - 08:52:03	Sistema	Os recursos do item 0007 foram encaminhados para julgamento.
23/12/2022 - 08:52:07	Sistema	Os recursos do item 0008 foram encaminhados para julgamento.
23/12/2022 - 08:52:20	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
23/12/2022 - 09:02:06	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
23/12/2022 - 09:02:06	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
23/12/2022 - 09:02:06	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
23/12/2022 - 09:02:06	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
23/12/2022 - 09:02:06	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
23/12/2022 - 09:02:06	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
23/12/2022 - 09:02:06	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
23/12/2022 - 09:02:06	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.

DAVID DE OLIVEIRA CORDEIRO

Pregoeiro

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Autoridade Competente

ELISÂNGELA DA SILVA BRITO

Apoio

MARCIO TOURAO AFONSO

Apoio

